



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO DO EXECUTIVO Nº 693, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 741, de 10 de Dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) assim classificados:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(723).....R\$ 20.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0107.2051 – Programa FNS – PAIF

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(840).....R\$ 16.000,00

TOTAL.....R\$ 36.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso:

a) a redução, em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(712).....R\$ 20.000,00

b) O superávit financeiro apurado no exercício de 2013, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), recurso PAIF -1060.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 22 de Agosto de 2014.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento